



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 807

Recife - Terça-feira, 27 de julho de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.842/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.564/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 2 – Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de Agosto de 2021, no Polo Regional 2 – Olinda, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.843/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.827/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.827/2021, do dia 23.07.2021, publicada no DOE do dia 26.07.2021, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.844/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.829/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 10 –

Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de AGOSTO de 2021, no Polo Regional 10 – Garanhuns, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.845/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. YÉLENA DE FÁTIMA ARAÚJO MONTEIRO, 6ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 19º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, em razão das férias da Bela. Alda Virgínia de Moura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.846/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALLANA UCHOA DE CARVALHO, 9ª Promotora

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021, em razão de licença médica do Bel. José Vladimir da Silva Acioli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.847/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à 2ª Vara do Júri;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO GRENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS, 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.848/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de 12/08/2021 a 31/08/2021, em razão das férias do Bel. Welson Bezerra de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.849/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com os motivos que justificam a excepcionalidade da situação apresentada, em privilégio ao relevante interesse público;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de 12/08/2021 a 21/08/2021, em razão das férias da Bela. Larissa de Almeida Moura Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.850/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIANA CÂNDIDO SILVA, Promotora de Justiça de Saloá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, em razão das férias da Bela. Danielly da Silva Lopes.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.678/2021, publicada no Diário Oficial de 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.851/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para atuar na audiência da 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, marcada para o dia 26/07/2021, relativa ao processo n. 0000366-74.2019.8.17.1020.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.852/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção SGMP nº 001/2019, possibilitando a movimentação de pessoal, mediante requerimento eletrônico;

CONSIDERANDO a vaga aberta pela exoneração, a pedido, de Analista Ministerial desta Procuradoria, efetivada pela Portaria SUBADM nº 454/2021, de 22/07/2021 e publicada em 23/07/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER AJM nº 152/2020, relativo aos impactos da Lei Complementar nº 173/2020 no âmbito do Ministério Público Pernambuco, no que tange a reposição de pessoal, conforme SEI MPPE NUP: 19.20.0080.0007757/2020-81;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:

AREA: ARQUITETURA

Classificação: 1º

Nome: CLARA GOMES MOREIRA

Lotação: Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.853/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção SGMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a vaga aberta pela declaração de vacância do cargo ocupado pelo Técnico Ministerial – Área Administrativa DANILO CESAR MEDEIROS, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do processo SEI nº 19.20.0067.0009003/2021-96;

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER AJM nº 152/2020, relativo aos impactos da Lei Complementar nº 173/2020 no âmbito do Ministério Público Pernambuco, no que tange a reposição de pessoal, conforme SEI MPPE NUP: 19.20.0080.0007757/2020-81;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:

AREA: ADMINISTRATIVA

Classificação: 28º

Nome: JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA

Lotação: Promotorias de Justiça de Goiana

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 26/07/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 26/07/2021

Documento nº: 13637424

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

Assunto: Comunicações

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Tuparetama para as providências cabíveis.

Documento nº: 13637349

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Escada para distribuição.

Documento nº: 13636800

Requerente: DIOGO LEITE GOMES

Assunto: Solicitação

Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira para distribuição.

Documento nº: 13632323  
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Documento nº: 13630429  
 Requerente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Arcoverde para distribuição.

Documento nº: 13627268  
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 13616271  
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU / SECRETARIA DE SAÚDE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Documento nº: 13578216  
 Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de São José do Egito para providências cabíveis.

Documento nº: 13574892  
 Requerente: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa da Saúde para providências que entender cabíveis

Documento nº: 13574802  
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal em atenção ao Ofício ATcrim no 101/2020.

Documento nº: 13574624  
 Requerente: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Belém de Maria para conhecimento.

Documento nº: 13574439  
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento nº: 13568984  
 Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - COREN-PE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.

Documento nº: 13568668  
 Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à 15ª Promotoria de Justiça de Defesa

da Cidadania para conhecimento.

Documento nº: 13568255  
 Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania para conhecimento.

Documento nº: 13650552  
 Requerente: VARA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – TJPE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Documento nº: 13639741  
 Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica Especial do PGJ com cópia à Promotoria de Justiça de Bom Conselho .

Documento nº: 13578465  
 Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO / 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica Especial do PGJ .

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de julho de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
 Promotora de Justiça  
 Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
 (atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

#### DESPACHOS Nº 143/2021 - PGJ/JC

**Recife, 26 de julho de 2021**

Número protocolo: 19.20.1018.0009936/2021-22

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 20/07/2021

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 5.320,75, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Coordenador do GAECO, para Participar do II Curso De Estágio De Inteligência Do Exército - Esimex - A ser realizado presencialmente no período de 26/07 a 30/07/2021 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1018.0009810/2021-29

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 20/07/2021

Nome do Requerente: GEORGE DIÓGENES PESSOA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 5.320,75, bem como de passagens aéreas, ao Bel. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para Participar do II Curso De Estágio De Inteligência Do Exército - Esimex - A ser realizado presencialmente no período de 26/07 a 30/07/2021 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0739.0009908/2021-16  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e Passagens  
 Data do Despacho: 20/07/2021  
 Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 5.320,75, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para Participar do II Curso De Estágio De Inteligência Do Exército - Esimex - A ser realizado presencialmente no período de 26/07 a 30/07/2021 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
 Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 144/2021 - PGJ/CG

**Recife, 26 de julho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 406549/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406428/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406501/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406513/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406512/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL  
 Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 406500/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 26/07/2021  
 Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL  
 Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
 Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 115/2021-CSMP

**Recife, 26 de julho de 2021**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA-Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho), Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Marco Aurelio Farias da Silva), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS e a Presidenta da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 26ª Sessão Ordinária no dia 28/07/2021, Quarta-Feira, às 13h30min, por videoconferência, tendo a seguinte pauta, em anexo:

Pauta da 26ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, por videoconferência, a ser realizada no dia 28/07/2021, às 13h30min.

- I - Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III - Aprovação da Ata da 25ª Sessão Ordinária/2021;
- IV – Processos apreciados na 24ª Sessão Virtual/2021
- V - Informações constantes da pauta:
- VI – Requerimento SEI 19.20.0303.0007880-2021-08, Auto 2021-159855, Doc 13560764 – Relator: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório;
- VII – Recurso NF Nº 2017-2557521, AUTO 2017-2557521, DOC. 7774962 – Relator: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório;
- VIII – Recurso AUTO 2021.86983-DOC 13366293 SIM 02160.000.163-2020 – Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho;
- VIX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I).

Recife, 26 de julho de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

#### SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

##### AVISO Nº 15/2021 - SUBINST

**Recife, 26 de julho de 2021**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

- Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos nos SEI Nº 19.20.0137.0009728/2021-35 e SEI Nº 19.20.0137.0009980/2021.21, em que figuram como interessada a COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA DO CNMP, através do eminente Conselheiro e seu Presidente - Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, trazendo a conhecimento e indicando a necessidade de ampla divulgação da RESOLUÇÃO CNMP Nº 233/2021;

CONSIDERANDO que os termos nela dispostos, tem o propósito de suspender a vigência dos arts. 2º e 3º da Resolução CNMP nº 56, de 22.07.2020, que versam sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais – civis e militares, pelos Membros do Ministério Público – ditados por força da pandemia do COVID 19;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitório  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a novel resolução revigora as disposições contidas nos arts. 4º inc. I, do atr. 6º caput e §§ 4º e do art. 8º, da Resolução CNMP nº 20, de 28.05.2007, que dispõem sobre as visitas a repartições policiais civis, militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, sujeitos à atribuição do Ministério Público, de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que pelos seus rigores o acima anotado normativo, revigora as disposições contidas nos arts. 2º e 3º da Resolução CNMP nº 56, de 22.07.2020, que versam sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais – civis e militares, pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda que é solicitada a remessa de Relatório contendo informações sobre a contaminação e óbito em razão da pandemia envolvendo a COVID 19, no âmbito do Sistema Prisional, COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a vigência da RESOLUÇÃO CNMP Nº 233/2021, que adota o retorno da obrigatoriedade do envio de relatórios à Corregedoria local e, posteriormente, ao Conselho Nacional do Ministério Público, após a realização das medidas determinadas pelas Recomendações nº 20/2007 e nº 56/2010, bem como quanto a necessidade de remessa a COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA DO CNMP, de Relatório contendo informações sobre a contaminação e óbito em razão da pandemia envolvendo a COVID 19, no âmbito do Sistema Prisional.

As ditas remessas deverão ser efetivadas através dos seguintes endereços:

- Corregedoria Geral do MPPE: mppecg@mppe.mp.br;  
- Comissão do Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP: csp@cnmp.mp.br .

Publique-se para atendimento das medidas em destaques.

Zulene Santana de Lima Norberto  
Procuradora de Justiça  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

ANEXO DO AVISO SUBINST Nº 015/2021

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 6 DE JULHO DE 2021

Revoga os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com esteio na competência fixada no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, por intermédio do Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, e de seu Corregedor Nacional, com fundamento nos arts. 12, XXVIII, 24, I, e 18, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVEM, ad referendum do Plenário:

Art. 1º. Revogar os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020, publicada no Caderno Processual do Diário Eletrônico do CNMP de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 6 de julho de 2021.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público  
RINALDO REIS LIMA  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA Nº SUBADM 474/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da presente Portaria;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 475/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 476/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

## RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público do mês de AGOSTO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 477/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.421-8, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 1, da SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-2;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 478/2021**

**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I – Dispensar a servidora EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 189.644-0, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Pesqueira, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 189.644-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Pesqueira, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1;

III – Designar a servidora RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.481-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Pesqueira, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - PGJ

**EXTRATOS Nº ARP N.º 014/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 014/2021

**PORTARIA Nº SUBADM 479/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores JOSENILSON BARBOZA DA COSTA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.992-8, e MUCIO MARCIO MIRANDA MARINHO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.736-4, das funções de Secretário Ministerial da SuProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, símbolo FGMP-1;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000028.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0030.2021.SRP.PE.0021.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000041.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.  
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.  
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preços visando o fornecimento de EXTINTORES para reposição e instalação nos prédios do Ministério Público de Pernambuco.

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: EDUARDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 188.792-0, Gerente da Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (DIMMS), (81) 3182-3602/3604, dimms@mppe.mp.br, ou seu substituto legal.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 010/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

Procedimento de Gestão Administrativa da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco nº 010/2021.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no uso das atribuições previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 12/94 (com as alterações da LCE nº 390/2018) e no art. 5º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), quanto à gestão das correições e inspeções no âmbito do MPPE; e,

Considerando que as atividades da CGMP têm fundamento no princípio da eficiência administrativa, previsto nos artigos 37 e art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos consagrados na Resolução nº 149/2017 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a Recomendação de Caráter Geral nº 002/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Considerando sugestão emitida pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, na 22ª Sessão Extraordinária de 14 de agosto de 2019, ata publicada na edição de 28 de agosto de 2019 do Diário Oficial Eletrônico, quanto à necessidade do Membro do Ministério Público, havendo trabalhos em atraso, apresentar “Planos de Trabalho” para a regularização das atividades ministeriais, com o acompanhamento da CGMP, conforme, estabelecido, inclusive, no §4º, do art. 25, da Resolução RES-CGMP nº 001/2021;

Considerando o relatório de Correição Ordinária Virtual nº [...] /2021], de xx/xx/2021, realizada na PJ [...], o qual concluiu pela irregularidade dos serviços extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) para o acompanhamento do Plano de Atuação do Órgão

**PORTARIA Nº SUBADM 480/2021**  
**Recife, 26 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE, Relações Públicas, matrícula nº 188.505-7, das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, símbolo FGMP-8;

II – Designar a servidora EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE, Relações Públicas, matrícula nº 188.505-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Relações Públicas, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-5;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



de Execução e resolutividade na atividade ministerial, ora designado de Plano de Trabalho, elaborado pelo(a) Dr(a). [...], em exercício pleno na Promotoria de Justiça de [...], com o objetivo de regularizar as atividades atribuídas à unidade ministerial ora mencionada, adequando-as aos prazos estabelecidos na Portaria nº 291/17 do Corregedor Nacional do Ministério Público, desde já compromissado para o fiel cumprimento, determinando:

1 – que seja incluída em planilha específica para controle dos prazos estipulados, na Secretaria Técnica;

2 – que a Corregedoria-Auxiliar faça o devido acompanhamento pelo sistema SEI ou, se necessário, por inspeção(ões) própria(s) com as devidas orientações, recomendações, fiscalizações e sugestões ao órgão de execução emissor do plano de trabalho, visando o cumprimento das metas propostas nos prazos respectivos, com as devidas adequações no curso das regularizações propostas;

Relacione-se o presente PGA, no sistema SEI, ao relatório de correção e demais documentos.

Dê-se ciência da instauração da presente portaria ao órgão de execução do plano de trabalho.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife/PE, 26 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### DESPACHO Nº 135/2021

Recife, 26 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1682

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Despacho: Ciente, Arquive-se.

Protocolo Interno: 1683

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Rosemilly Pollyana Oliveira De Souza Carvalho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1690

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Julieta Maria Batista Pereira De Oliveira

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: ...

Assunto: Inspeção nº 089/2006

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: 13386312

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Silmar Luiz Escareli Zacura

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 13392249

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Olavo da Silva Leal

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 13447235

Assunto: 7º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Cícero Barbosa Monteiro Júnior

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 12608686

Assunto: 3º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonseca Filho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: 13457058

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/07/21

Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonseca Filho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1677/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 122/2021

Data do Despacho: 23/07/2021

Interessado(a): Joseilda Pereira da Silva

Pronunciamento: Ciente das providências adotadas pela Ouvidoria, arquive-se. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº nº 01707.000.011/2021

Recife, 23 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01707.000.011/2021 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil com o fim de fazer constar a portaria de Procedimento Administrativo, uma vez que fora colacionada a Portaria de Inquérito Civil, para que passe a constar: OBJETO: O requerente aduz que não consegue receber Auxílio Emergencial, além de informar que foi servidor em cargo comissionado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá-PE, tendo sido exonerado desde o mês de dezembro de 2016, teve seu auxílio emergencial cancelado em virtude de constar vínculo com o Município, procurou resolver a situação por mais de 03 (três) vezes, porém sem êxito, encontra-se desempregado e sem poder receber o auxílio emergencial do Governo Federal, por conta desta irregularidade. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP, tudo nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 03/2019; Cumpra-se. Santa Maria do Cambucá, 23 de julho de 2021. Wanessa Kelly Almeida Silva, Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIAS Nº nº 02009.000.445/2021****Recife, 26 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.445/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 46/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 08/2017-20ªPJHU que noticiam o funcionamento irregular de oficina mecânica, localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, n.º 59, no bairro de Afogados, nesta cidade, o qual ensejou a expedição do Poder de Polícia n.º 074.88984.19 por parte do Poder Público municipal; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar o funcionamento irregular de oficina mecânica, localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, n.º 59, no bairro de Afogados, nesta cidade, o qual ensejou a expedição do Poder de Polícia n.º 074.88984.17, por parte do Poder Público municipal, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público – SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à Divisão de Regional Sul da SECON, com cópia do Ofício n.º 051 /2018-PGM/PJ e anexos, bem como do Ofício n.º 391/2020-Gab.DIRCON, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Promotoria de Justiça acerca do andamento do Poder de Polícia n.º 074.88984.17, referente ao funcionamento irregular de oficina mecânica localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, n.º 59, no bairro de Afogados, nesta cidade. Ainda, informe, no mesmo prazo, acerca do andamento do Poder de Polícia n.º 07.488978.17, concernente ao possível funcionamento de atividade sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento em imóvel localizado na Avenida Rio São Francisco, n.º 278, no bairro da COHAB, nesta cidade; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – deixo de cientificar o noticiante em face da ausência de dados para tal fim. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo –

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.446/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 47/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 13/2017-20ªPJHU que noticiam a falta de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bemestar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a falta de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à SECON, com cópia do Ofício n.º 146/2017-REG C.O. e Ofício n.º 073/2018, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Promotoria de Justiça acerca do andamento do Poder de Polícia n.º 07.413940.17, referente ao funcionamento irregular de estacionamento localizado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade. Ainda, encaminhe informações sobre o andamento do Poder de Polícia n.º 0705343051, concernente à construção irregular no mesmo imóvel; III – notifique-se o noticiante para, querendo, se manifestar acerca da conclusão dos serviços de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias; IV – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; V – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo -

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.447/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 48/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 47/2018-20ªPJHU que noticiam o possível funcionamento irregular de restaurante localizado na Rua Guarulhos, n.º 195, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bemestar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar o funcionamento irregular de restaurante localizado na Rua Guarulhos, n.º 195, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à SECON, com cópia do Ofício n.º 103/2021-Gab.Secon, solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo referente ao funcionamento irregular de restaurante sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento, sob responsabilidade do Sr. Reginaldo de Oliveira Falcão (Intimação e Notificação n.º 07.19530.9.19) mencionado naquele expediente; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.451/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 49/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 49/2018-20ªPJHU que noticiam a existência de construção irregular na Rua Bambu, em frente ao imóvel n.º 02, no bairro da Várzea, nesta cidade; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e

demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bemestar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construção irregular na Rua Bambu, em frente ao imóvel n.º 02, no bairro da Várzea, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, com cópia do Ofício n.º 64/2019, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das conclusões do geoprocessoamento, no tocante à existência de construção irregular na Rua Bambu, em frente ao imóvel de n.º 02, no bairro da Várzea, nesta cidade; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.453/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 50/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 54/2018-20ªPJHU que noticiam a existência de construção irregular avançando em passeio público, situada na Avenida General Polidoro, em frente ao Supermercado Horti Frios, no bairro da Várzea, nesta cidade, impedindo a efetiva utilização da calçada pelos moradores e transeuntes; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construção irregular na Rua Bambu, em frente ao imóvel n.º 02, no bairro da Várzea, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à Regional Centro-Oeste da SECON, com cópia do Ofício n.º 043/2021, solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

planta de Unibase da área objeto de investigação, qual seja, a Avenida General Polidoro, nas proximidades do Supermercado Horti Frios, no bairro da Várzea, nesta cidade. Ainda, informe, no mesmo prazo, acerca das medidas efetivamente adotadas para obter informações junto ao setor de desapropriação para esclarecimentos acerca da irregularidade urbanística envolvendo da via em comento; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – deixo de cientificar o noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório em face da ausência de dados para tal fim. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo –

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.669/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.000.669/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.000.669 /2021, a qual relata que a Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Benfica, estaria com irregularidades sanitárias e estruturais. CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso IV “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”; RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Benfica, localizada na Rua Benfica, nº 715, Bairro Madalena, com a finalidade de investigar o seu regular funcionamento, adotando-se Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências: 1. Notifique-se o representante legal investigada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados na denúncia (cópia em anexo), indicando as providências adotadas em relação as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária do Recife e Corpo de Bombeiros Militar. Cumpra-se. Recife, 26 de julho de 2021. Gustavo Lins Tourinho Costa MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.669/2021 — Notícia de Fato Av Visc. De Suassuna, 99, Bairro Boa Vista, CEP 50050540, Recife, Pernambuco Tel. (081) 31827400 — E-mail prodecon@mppe.mp.br Promotor de Justiça MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 02023.000.083/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02023.000.083/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil Público com o fim de: OBJETO: Investigar possível Lesão do princípio do concurso público, ante as notícias de existência de “funcionários fantasmas”, na Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba/PE. INVESTIGADO: JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba/PE. REPRESENTANTE: Ouvidoria do MPPE (Audivia nº 190208) CONSIDERANDO que o prazo do trâmite do Procedimento Preparatório mencionado não foi suficiente para a conclusão deste órgão de execução; CONSIDERANDO o teor do art. 2º, inc. I, e §7º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e do art. 32, parágrafo único, da Resolução CSMP/PE nº 003/2019, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, assegurados na Constituição Federal (art. 127), devendo promover medidas necessárias a sua garantia; CONSIDERANDO a desatenção do gestor da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba/PE, identificada no Parecer MPCO/PE nº 00150/2021, de 22/03/2021, quando declara: “... Convém ressaltar que no bojo do Processo T. C. nº 15100373-7, o Relatório de Auditoria já havia identificado a relação desproporcional e desarrazoada entre servidores efetivos e comissionados, destacando a existência de ‘uma grande ênfase nas contratações de cargos de provimento em comissão em detrimento de um pequeno número de ocupantes de cargos em provimento efetivo nos quadros de Câmara Municipal de Timbaúba’, Com base neste relatório, o Acórdão T. C. nº 498/2017 determinou ao gestor: Realizar um levantamento da necessidade de pessoal do Poder Legislativo, com fins de identificar o quantitativo de profissionais necessários às funções permanentes do Legislativo, fixando de forma proporcional e razoável o número de ocupantes dos cargos comissionados e dos efetivos, com a realização do devido concurso público, caso assim seja confirmada tal necessidade, nos termos da Constituição da República (artigos 5º, caput, e 37, caput e incisos II e V) e da jurisprudência deste TCE-PE”. ...; CONSIDERANDO que no mesmo Parecer o MPCO/PE (Parecer nº 00150/2021, de 22/03/2021) ratifica a responsabilidade, vislumbrada pela equipe de Auditoria, do Sr. JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO pelo descumprimento da “... determinação de realizar concurso público para contratação de cargos de provimento efetivo exarada no Acórdão T. C. nº 498/2017, quando deveria tê-lo realizado para contratar servidores efetivos para compor os quadros da Câmara Municipal. ...” CONSIDERANDO que a intenção do gestor da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba/PE de permanecer violando o princípio constitucional do concurso público também é constatado por este órgão de execução quando nos autos dos procedimentos investigativos de tal irregularidade demonstram o desinteresse em ajustar conduta com o MPPE, através da adesão ao Projeto denominado “ADMISÃO LEGAL”, conforme pode ser observado em duas respostas dele a este órgão de execução (Ofícios nº 074/2021, de 22/06/2021, e Ofício nº 091/2021, de 22/07/2021); CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção das medidas aplicáveis, conforme exposto no Despacho de fls. RESOLVE: CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e alcançar os esclarecimentos especificados no título “OBJETO” desta Portaria, determinando, desde logo: 1. Autue-se e registre-se a presente portaria no sistema SIM; 2. A remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Patrimônio Público, para fins de conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; 3. O encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação em Diário Oficial; 4. O encaminhamento de cópia desta Portaria aos órgãos de imprensa local, para fins de divulgação. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Timbaúba-PE, 26 de julho de 2021. JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO Promotor de Justiça Em Exercício Cumulativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.122/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02144.000.122/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça Notícia de Fato, que fora instaurado para apurar possível situação de negligência suportada pela idosa Irene Moraes Carneiro por parte de seus filhos. CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar; CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial; RESOLVE: Instaurar INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências: 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida a NF e procedendo-se com as anotações no livro próprio; 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado; 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE; 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; 5) Cumprir informar que o atraso da instauração do inquérito civil se deu, infelizmente, por conta do falecimento da pedagoga do MPPE; 6) Reitere-se ofício ao CRAS, com o novo endereço informado. Certifique-se do recebimento por telefone. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2021. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS

GUARARAPES Procedimento nº 01891.000.327/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01891.000.327/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que fora instaurada para apurar a denúncia da noticiante Luciana Valença, cuja alegação é de que a escola onde a sua filha, possuidora de Transtorno do Espectro do Autismo, estuda não conseguiu adequar as aulas online de maneira satisfatória para a criança; CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar; CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial; RESOLVE: Instaurar INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências: 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida a NF e procedendo-se com as anotações no livro próprio; 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado; 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE; 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; 5) Cumprir informar que o atraso da instauração do inquérito civil se deu, infelizmente, por conta do falecimento da pedagoga do MPPE, cuja causa mortis foi COVID-19. 6) Oficie-se ao CAOP Educação para que realize laudo pedagógico. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2021. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.124/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02144.000.124/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que fora instaurada para apurar a denúncia da noticiante Luciana Valença, cuja alegação é de que a escola onde a sua filha, possuidora de Transtorno do Espectro do Autismo, estuda não conseguiu adequar as aulas online de maneira satisfatória para a criança; CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar; CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial; RESOLVE: CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências: 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio; 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado; 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; 5) Cumpra-se informar que o atraso na instauração do inquérito civil se deu, infelizmente, por conta do falecimento da pedagoga do MPPE, cuja causa mortis foi COVID-19. 6) Oficie-se ao CAOP Educação para que realize laudo pedagógico em que aponte: a idade da criança (e a obrigatoriedade (ou não) de matrícula), se houve transferência para outra Escola, ou seja, quais as medidas adotadas acerca da atividade educacional durante a pandemia. Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2021. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.131/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02207.000.131/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF); CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c apud, da Constituição Federal; CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a ocorrência de irregularidades, noticiando que a servidora ANA VIRGINIA DE ALMEIDA, efetiva da Câmara de Vereadores de Carpina não estaria cumprindo expediente regularmente, e noticiando ainda que a citada servidora reside no estado da Bahia; RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Prática de funcionários fantasmas no âmbito da Câmara de Vereadores de Carpina adotando-se as seguintes providências: 1) Autuação e registro no sistema SIM e em planilha eletrônica da documentação em anexo como Inquérito

civil público; 2) Oficie-se à Câmara de Vereadores de Carpina para encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia das folhas de frequência e dos contracheques dos últimos dois anos e da ficha funcional da servidora municipal ANA VIRGINIA DE ALMEIDA, digitalizadas em arquivo PDF e gravadas em mídia digital tipo CD-R ou DVD-R; 3) Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; 4) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento; 5) Fica nomeada o servidor José Leonaldo da Silva para exercer as funções de secretário escrevente, mediante termo de compromisso; 8) Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Carpina, 26 de julho de 2021. Guilherme Graciliano Araujo Lima, Promotor de Justiça.

PORTARIAS Nº nº 02009.000.445/2021 — Recife, 23 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.445/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 46/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil nº 08/2017-20ªPJHU que noticiam o funcionamento irregular de oficina mecânica, localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, nº 59, no bairro de Afogados, nesta cidade, o qual ensejou a expedição do Poder de Polícia nº 074.88984.19 por parte do Poder Público municipal; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar o funcionamento irregular de oficina mecânica, localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, nº 59, no bairro de Afogados, nesta cidade, o qual ensejou a expedição do Poder de Polícia nº 074.88984.17, por parte do Poder Público municipal, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público – SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à Divisão de Regional Sul da SECON, com cópia do Ofício nº 051 /2018-PGM/PJ e anexos, bem como do Ofício nº 391/2020-Gab.DIRCON, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Promotoria de Justiça acerca do andamento do Poder de Polícia nº 074.88984.17, referente ao funcionamento irregular de oficina mecânica localizada na Rua Vicente Ribeiro de Barros, nº 59, no bairro de Afogados, nesta cidade. Ainda, informe, no mesmo prazo, acerca do andamento do Poder de Polícia nº 07.488978.17, concernente ao possível

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

funcionamento de atividade sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento em imóvel localizado na Avenida Rio São Francisco, n.º 278, no bairro da COHAB, nesta cidade; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – deixo de cientificar o noticiante em face da ausência de dados para tal fim. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo –

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.446/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 47/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 13/2017-20ªPJHU que noticiam a falta de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bemestar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a falta de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à SECON, com cópia do Ofício n.º 146/2017-REG C.O. e Ofício n.º 073/2018, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Promotora de Justiça acerca do andamento do Poder de Polícia n.º 07.413940.17, referente ao funcionamento irregular de estacionamento localizado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade. Ainda, encaminhe informações sobre o andamento do Poder de Polícia n.º 0705343051, concernente à construção irregular no mesmo imóvel; III – notifique-se o noticiante para, querendo, se manifestar acerca da conclusão dos serviços de conservação de passeio público de imóvel situado na Rua Leão Coroado nº 31, esquina com a Rua da Alegria, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias; IV – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio

Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; V – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório. Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.446/2021 — Notícia de Fato Avenida Visconde Suassuna, 99, Bairro Santo Amaro, CEP 50000000, Recife, Pernambuco Tel. (081) 31827400 — E-mail pjurbanismo@mppe.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.447/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 48/2021 – 20ª PJHU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e: CONSIDERANDO peças oriundas do Inquérito Civil n.º 47/2018-20ªPJHU que noticiam o possível funcionamento irregular de restaurante localizado na Rua Guarulhos, n.º 195, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade; CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bemestar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação; INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar o funcionamento irregular de restaurante localizado na Rua Guarulhos, n.º 195, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, bem como a existência de atividade de estacionamento sem o devido licenciamento e construção irregular, ambas no mesmo imóvel, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências: I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil; II – oficie-se à SECON, com cópia do Ofício n.º 103/2021-Gab.Secon, solicitando encaminhar a esta Promotora de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo referente ao funcionamento irregular de restaurante sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento, sob responsabilidade do Sr. Reginaldo de Oliveira Falcão (Intimação e Notificação n.º 07.19530.9.19) mencionado naquele expediente; III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil; IV – dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento investigatório. MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.447/2021 — Notícia de Fato Avenida Visconde Suassuna, 99, Bairro Santo Amaro, CEP 50000000, Recife, Pernambuco Tel. (081)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

31827400 — E-mail pjurbanismo@mpe.mp.br Recife, 23 de julho de 2021. EDSON JOSÉ GUERRA 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - em exercício simultâneo -

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02411.000.001/2020**

**Recife, 5 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02411.000.001/2020 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02411.000.001/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** O vereador Ernesto Maia denunciou a dispensa de licitação realizada pelo município de Santa Cruz do Capibaribe-PE referente a compra de 7 mil máscaras personalizadas para serem distribuídas entre os profissionais da prefeitura. O valor total do contrato é de R\$ 27.790,00 reais, sendo pago o valor unitário de R\$ 3,97 A empresa contratada IND. E. COM. DE CONFECÇÕES XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.611.925 /002-12, que tem como sócio administrador ARNALDO XAVIER ALVES DA ROCHA e como sócia ALICE XAVIER RAMOS ROCHA, cunhado e sobrinha, respectivamente, do prefeito de Santa Cruz do Capibaribe-PE Edson de Souza Vieira.

**INVESTIGADO:** Edson de Souza Vieira, Arnaldo Xavier Alves da Rocha e Alice Xavier Ramos Rocha.

**REPRESENTANTE:**

Sujeitos: noticiante: Ernerto Lázaro Maia.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 05 de julho de 2021.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,  
Promotor de Justiça.

presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Ocupação irregular de vias públicas por particulares Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO meio ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Ato contínuo, dado o lapso temporal, oficiase à prefeitura de São José da Coroa Grande, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta promotoria se o problema descrito no procedimento fora resolvido e, para o caso de persistir, quais providências foram adotadas até então para sua resolução. Cumpra-se. São José da Coroa Grande, 26 de julho de 2021. João Paulo Carvalho dos Santos Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Procedimento nº 01711.000.019/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01711.000.019/2021** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Contratações temporárias Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Patrimônio Público e Social, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Outrossim, oficiase ao município de São José da Coroa Grande para que, no prazo máximo de 10 dias úteis, apresente à PJ a relação atualizada de servidores contratados precariamente para laborar na municipalidade. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se. São José da Coroa Grande, 26 de julho de 2021. João Paulo Carvalho dos Santos Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01652.000.140/2021**

**Recife, 21 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO  
Procedimento nº 01652.000.140/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01652.000.140/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Possível situação de vulnerabilidade em que se encontra o Sr. Lucenildo Pedro da Silva.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da situação do Sr. LUCENILDO PEDRO DA SILVA, que se encontra em suposta situação de vulnerabilidade, uma vez que é portador de transtorno mental, não tendo suporte familiar para

**PORTARIAS Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil**

**01711.000.035/2020**

**Recife, 26 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Procedimento nº 01711.000.035/2020 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01711.000.035/2020** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



o tratamento e moradia;  
 CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP Nº 03/2019 disciplina, no âmbito do MPPE, a instauração e tramitação da Notícia de Fato, do Procedimento Administrativo, do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, adequando-se a Notícia de Fato ao Procedimento Administrativo, conforme estabelece o artigo 8º, inciso IV, que segue transcrito in verbis:

"Art. 8º. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I– acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II– acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III– apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV– formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico."

**RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar a adoção de medidas pela rede de atendimento ao Sr. Lucenildo Pedro da Silva, no sentido de colocá-lo em situação de segurança, retirando-o da situação de risco e vulnerabilidade, em que se encontra.**

1 - Registre-se a presente Portaria no Sistema SIM, procedendo-se a devida autuação;

2- Remeta-se cópia da Portaria, por meio eletrônico, para a Secretaria Geral, para fins de publicação no DOE;

3- Comunique-se a instauração do presente Procedimento Administrativo ao CSMP; e

4- Aguarde-se a reunião agendada para o dia 11 de agosto do corrente ano, às 10h, a qual contará com a presença de representantes do CREAS, CRAS e NASF.

Condado, 21 de julho de 2021.

Tayjane Cabral de Almeida Promotora de Justiça (assinado eletronicamente)

## PORTARIA Nº . RECOMENDAÇÃO

Recife, 22 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA Procedimento nº 01633.000.056/2021 — Inquérito Civil

### RECOMENDAÇÃO

EMENTA: Controle de ponto eletrônico no hospital municipal de Alagoinha.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante infra-assinado, com exercício na Promotoria de Justiça da comarca de Alagoinha/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, cabeça, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93; art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual n. 12/94; Resolução n. 164/2017 do CNMP, e art. 53 da Resolução CSMP n. 03/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, cabeça, da

Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; e promover a ação de improbidade administrativa nos termos do art. 17 da Lei n. 8.429/92;

CONSIDERANDO que o art. 74 da CF prevê que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que no Inquérito Civil 01633.000.056/2021 apurou-se uma inassiduidade habitual de médicos no hospital municipal de Alagoinha;

CONSIDERANDO que se constatou que o referido hospital não adota um controle de ponto dos servidores;

CONSIDERANDO que o não atendimento desta Recomendação Administrativa inviabilizará o exercício integral do direito a saúde aos cidadãos, o que poderá levar a propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa que resultará na responsabilização nas mais variadas esferas dos gestores responsáveis pela gestão administrativa do hospital municipal de Alagoinha;

RECOMENDA o Ministério Público:

ao Exmo. sr. Secretário de Saúde de Alagoinha e ao Diretor do hospital municipal de Alagoinha ou quem lhe substituir ou suceder no cargo, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais e cabíveis, que:

1) No prazo de 30 dias a contar da expedição desta recomendação, promova a instalação e implantação de sistema de controle eletrônico de ponto e frequência no hospital municipal de Alagoinha/PE;

2) No prazo de 60 dias a contar da expedição desta recomendação, promova a instalação e implantação de sistema de câmeras, com gravação e armazenamento de imagens, por período não inferior a 90 dias, nos locais de entrada e saída do imóvel onde se situa hospital municipal de Alagoinha/PE, bem como na sala em que se encontra instalado o sistema eletrônico de controle de pontos.

São os termos da Recomendação do Ministério Público, a qual se requisita ampla e máxima divulgação. Devendo o destinatário num prazo de 10 (dez) dias manifestar-se por escrito quanto o recebimento, publicidade e posicionamento futuro sobre o conteúdo desta. Faça remessa deste expediente a todos os canais do Ministério Público visando a ampla divulgação.

Cumpra-se.

Alagoinha, 22 de julho de 2021.

Marcus Brener Gualberto de Aragão,  
 Responsável - Cargo

MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO  
 Promotor de Justiça de Alagoinha

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

**ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL****EXTRATOS Nº extrato****Recife, 26 de julho de 2021**

extrato

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 003.2019.MPPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Majoração das velocidades do serviço de transmissão de dados PVM - STD Móvel, sem alterações nos preços, redução do valor do serviço de tráfego extrarrede para telefonia móvel e tarifa zero SMS para qualquer número Claro, limitado a 2.000 SMS por linha e 100 SMS para outras operadoras. Vigência: 16/06/21 até 30/11/21. Valor: R\$ 412.484,98. Recife, 16/06/21.

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 002.2020.MPPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Ajuste na composição do Consórcio contratado. Recife, 16/06/21.

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 002.2019.MPPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote II. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Ajuste na composição do Consórcio contratado. Recife, 16/06/21.

**EXTRATOS Nº - extratos****Recife, 26 de julho de 2021**

extrato

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 003.2019.MPPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Majoração das velocidades do serviço de transmissão de dados PVM - STD Móvel, sem alterações nos preços, redução do valor do serviço de tráfego extrarrede para telefonia móvel e tarifa zero SMS para qualquer número Claro, limitado a 2.000 SMS por linha e 100 SMS para outras operadoras. Vigência: 16/06/21 até 30/11/21. Valor: R\$ 412.484,98. Recife, 16/06/21.

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 002.2020.MPPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Ajuste na composição do Consórcio contratado. Recife, 16/06/21.

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 002.2019.MPPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote II. Contratante aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Objeto: Ajuste na composição do Consórcio contratado. Recife, 16/06/21.

tl inexigibilidade de Licitação nº 0110.2020.CEL.PEC.IN.0011.SAD Aditivo 002 ao Termo de Adesão 004.2020.MPPE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade CONTRATANTE ADERENTE: Ministério Público de Pernambuco-MPPE OBJETO: ajuste na composição do Consórcio contratado, a prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados, visando permitir a manutenção dos serviços de operacionalização e gerenciamento da solução integrada de

telemática, a chamada REDE PECONECTADO, durante todo o processo de migração para a REDE PE- CONECTADO II, rerratificação do Termo de Adesão e aditivos que tenham identificado a OI S/A na qualificação das partes, considerando que a sua entrada neste instrumento se dá efetivamente por meio do presente aditivo. VIGÊNCIA: 10.06.2021 a 27.07.2021 VALOR: R\$ 211.629,81 ASSINATURA: 09.06.2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.842/2021

**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
30.08.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
31.08.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
30.08.2021	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
31.08.2021	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.843/2021****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	José da Costa Soares

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.844/2021

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.08.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
03.08.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
04.08.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
05.08.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
06.08.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
09.08.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
10.08.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
11.08.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
12.08.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.08.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
17.08.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.08.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
19.08.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
20.08.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
23.08.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho
24.08.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
25.08.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho
26.08.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
27.08.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho
30.08.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
31.08.2021	Terça-feira	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho

## ANEXOS DO AVISO nº 115/2021-CSMP

## V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	2017/2840716; Doc. n° 9546393 SIM 01674.000.084/2021	PJ Joaquim Nabuco n°	PA 01674.000.084/2021
2.	2019/153237/; Doc. n° 12178205 SIM 01674.000.089/2021	PJ Joaquim Nabuco n°	PA 01674.000.089/2021
3.	2020/88920; Doc. n° 12406275 SIM 01674.000.091/2021	PJ Joaquim Nabuco n°	PA 01674.000.091/2021
4.	2020/88923; Doc. n° 12406289 SIM 01674.000.092/2021	PJ Joaquim Nabuco n°	PA 01674.000.092/2021
5.	02053.001.195/2021	18ª PJDC Capital	IC 02053.001.195/2021
6.	01776.000.003/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.003/2021
7.	01776.000.004/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.004/2021
8.	01776.000.003/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.003/2021
9.	02261.000.233/2020	1ª PJ Gravatá	PA 02261.000.233/2020
10.	01897.000.051/2021	1ª PJDC Olinda	PA 01897.000.051/2021
11.	01717.000.010/2021	PJ Tacaratu	IC 01717.000.010/2021
12.	01776.000.004/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.004/2021
13.	02009.000.414/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.414/2021
14.	02009.000.415/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.415/2021
15.	02009.000.416/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.416/2021
16.	02009.000.417/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.417/2021
17.	02009.000.418/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.418/2021
18.	02009.000.419/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.419/2021
19.	02009.000.420/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.420/2021
20.	02009.000.421/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.421/2021
21.	02009.000.422/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.422/2021
22.	02009.000.423/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.423/2021

23.	02009.000.424/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.424/2021
24.	02009.000.425/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.425/2021
25.	02009.000.426/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.426/2021
26.	01876.000.146/2020	3ª PJDC Caruaru	IC 01876.000.146/2020
27.	02332.000.024/2020	2ª PJ Escada	IC 02332.000.024/2020
28.	02141.000.389/2021	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02141.000.389/2021
29.	01718.000.137/2020	PJ Tamandaré	PA 01718.000.137/2020
30.	02261.000.031/2021	1ª PJ Gravatá	PA 02261.000.031/2021
31.	02326.000.535/2020	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.000.535/2020
32.	02041.000.028/2020	2ª PJ Araripina	IC 02041.000.028/2020
33.	01975.000.174/2020	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.174/2020
34.	02140.000.664/2020	30ª PJDC Capital	IC 02140.000.664/2020
35.	02014.001.505/2020	30ª PJDC Capital	IC 02014.001.505/2020
36.	02014.000.042/2021	30ª PJDC Capital	IC 02014.000.042/2021
37.	02014.001.456/2020	30ª PJDC Capital	IC 02014.001.456/2020
38.	02014.000.045/2021	30ª PJDC Capital	IC 02014.000.045/2021
39.	02014.001.525/2020	30ª PJDC Capital	IC 02014.001.525/2020
40.	02140.000.492/2020	2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02140.000.492/2020
41.	01787.000.171/2021	PJ Nazaré da Mata	IC 01787.000.171/2021
42.	02296.000.031/2021	3ª PJ Cível Ipojuca	IC 02296.000.031/2021
43.	01784.000.011/2021	PJ Glória do Goitá	IC 01784.000.011/2021
44.	01633.000.152/2021	PJ Alagoinha	IC 01633.000.152/2021
45.	01876.000.136/2020	3ª PJDC Caruaru	IC 01876.000.136/2020
46.	01608.000.001/2021	PJ Santa Maria do Cambucá	IC 01608.000.001/2021
47.	02328.000.216/2020	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02328.000.216/2020
48.	01939.000.011/2021	1ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.011/2021
49.	01867.000.225/2021	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.225/2021
50.	01704.000.033/2021	PJ Sanharó	PA 01704.000.033/2021
51.	02326.000.535/2020	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.000.535/2020
52.	02142.000.131/2021	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.131/2021
53.	02142.000.134/2021	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.134/2021
54.	02142.000.138/2021	4ª PJDC Jaboatão dos	IC 02142.000.138/2021

		Guararapes	
55.	01709.000.039/2021	PJ Sirinhaém	IC 01709.000.039/2021
56.	01707.000.008/2021	PJ Santa Maria do Cambucá	IC 01707.000.008/2021
57.	02009.000.436/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.436/2021
58.	02009.000.438/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.438/2021
59.	02009.000.439/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.439/2021
60.	02009.000.440/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.440/2021
61.	02009.000.437/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.437/2021
62.	02009.000.441/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.441/2021
63.	02009.000.442/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.442/2021
64.	02009.000.443/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.443/2021
65.	02009.000.444/2021	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.444/2021
66.	02061.002.201/2021	11ª PJDC Capital	IC 02061.002.201/2021
67.	02199.000.123/2020	2ª PJ Cível São Lourenço da Mata	IC 02199.000.123/2020
68.	01718.000.150/2020	PJ Tamandaré	IC 01718.000.150/2020
69.	02142.000.128/2021	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.128/2021
70.	02142.000.130/2021	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.130/2021
71.	02053.000.060/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.060/2021
72.	01891.000.947/2021	22ª PJDC Capital	IC 01891.000.947/2021
73.	02061.000.803/2021	17ª PJDC Capital	IC 02061.000.803/2021
74.	02053.000.572/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.572/2021
75.	02430.000.004/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.004/2020
76.	01734.000.109/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.109/2020
77.	02430.000.005/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.005/2020
78.	01734.000.108/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.108/2020
79.	01734.000.129/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.129/2020
80.	02430.000.009/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.009/2020
81.	02430.000.010/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.010/2020
82.	02430.000.011/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.011/2020
83.	01734.000.085/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.085/2020
84.	02430.000.012/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.012/2020
85.	01734.000.128/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.128/2020
86.	01734.000.114/2020	2ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.114/2020



87	02053.002.165/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.002.165/2021
88	02411.000.001/2020	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02411.000.001/2020
89	01711.000.035/2020	PJ São José da Coroa Grande	IC 01711.000.035/2020

**V.II – Prorrogação de Prazo:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG/SIM</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunica Prorrogação de Prazo do:</b>
1.	01998.000.840/2020	44ª PJDC Capital	IC 01998.000.840/2020
2.	01998.000.498/2020	44ª PJDC Capital	IC 01998.000.498/2020
3.	01998.000.486/2020	44ª PJDC Capital	IC 01998.000.486/2020
4.	01900.000.008/2020	2ª PJDC Olinda	PA 01900.000.008/2020
5.	02053.001.320/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.320/2021
6.	01998.000.511/2020	44ª PJDC Capital	PA 01998.000.511/2020
7.	02053.001.308/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.308/2021
8.	9536747	34ª PJDC Capital	IC-023-2019
9.	9718571	34ª e 11ª PJDC Capital	ICC-036-2018
10.	11116693	34ª e 11ª PJDC Capital	ICC-034-2018
11.	2016/2189142	1ª PJ Cível São Lourenço da Mata	IC 04/2018
12.	2019/166785	1ª PJ Salgueiro	IC 06/2020
13.	02070.000.023/2020	1ª PJ Cível Goiana	PA 02070.000.023/2020
14.	02088.000.746/2020	1ª PJDC Garanhuns	IC 02088.000.746/2020
15.	02053.001.319/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.319/2021
16.	2018/229841	1ª PJ Salgueiro	PA 001/2018
17.	2018/21050	1ª PJ Salgueiro	PA 011/2018
18.	2018/48634	1ª PJ Salgueiro	IC 03/2020
19.	01979.000.366/2020-0005	6ª PJDC Paulista	IC 01979.000.366/2020-0005
20.	02153.000.023/2020	2ª PJ Abreu e Lima	IC 02153.000.023/2020
21.	02309.000.043/2020	3ª PJ Cível Palmares	PA 02309.000.043/2020
22.	12884274	PJ São José da Coroa Grande	IC 003/2020
23.	2018/226719	PJ Salgueiro	IC 009/2019
24.	11739461	PJ São José da Coroa Grande	IC 012/2019
25.	02061.001.385/2020	11ª PJDC Capital	IC 02061.001.385/2020-11a
26.	2017/2664232	2ª PJ Palmares	IC 2017/2664232
27.	02309.000.020/2020	3ª PJ Cível Palmares	PA 02309.000.020/2020
28.	2012/681831	1ª PJ Salgueiro	IC 012/2013
29.	2019/221174	1ª PJ Salgueiro	PA 006/2019
30.	01707.000.008/2020	PJ Santa Maria do Cambucá	PA 01707.000.008/2020
31.	01979.000.295/2020	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.295/2020
32.	2012/871638	PJ Afrânio	IC 02/2018
33.	02257.000.001/2020	2ª PJ Pesqueira	IC 02257.000.001/2020
34.	2018/413069	35ª PJDC Capital	IC 74/2019

35.	01707.000.022/2020	PJ Santa Maria do Cambucá	IC 01707.000.022/2020
36.	01707.000.017/2020	PJ Santa Maria do Cambucá	IC 01707.000.017/2020

**V.III – Suspeição:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02088.000.717/2020	2ª PJ Cível Garanhuns	Informa suspeição no 02088.000.717/2020
2.	02088.000.682/2020	2ª PJ Cível Garanhuns	Informa suspeição no 02088.000.682/2020

**V.IV – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02332.000.024/2020	PJ Escada	Encaminha recomendação 002/2021
2.	01697.000.032/2021	PJ Poção	Encaminha recomendação
3.	01708.000.011/2020	PJ Serrita	PA 01708.000.011/2020
4.	02053.000.037/2020	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.037/2020

**V.V – Diversos:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02053.001.320/2021	19ª PJDC Capital	Informa migração IC 641/2019 para IC 02053.001.320/2021
2.	02053.001.319/2021	19ª PJDC Capital	Informa migração IC 137/2019 para IC 02053.001.319/2021
3.	01631.000.180/2021.	PJ Afrânio	Informa migração IC 07/2017 para 01631.000.180/2021.

## ANEXO I

## Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro (a): Carlos Alberto Pereira Vitória
1.	SEI 19.20.2221.0005720/2021-70
2.	SEI 19.20.2221.0005207/2021-50
3.	SEI 19.20.2221.0007206/2021-09

Nº	Conselheiro (a): Ricardo Lapenda Figueiroa
1.	2021.183961 - Doc 13629354 SEI 19.20.2221.0007204/2021-63

Nº	Conselheiro (a): José Lopes de Oliveira Filho
1.	2020/9036, Doc 12120089

2.	2021.183878 - Doc 13629272 SEI 19.20.2221.0005253/2021-69
3.	2019/340299 Doc 13611900
4.	2019/340299 Doc 13615691
5.	2021/169087 - Doc 13589416 - SEI 19.20.2221.0006101/2021-65
6	2021/174342 - Doc 13602397 SEI 19.20.2221.0003801/2021-85

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b>
1.	2021.183870 - Doc 13629184 SEI 19.20.2221.0005249/2021-80

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.08.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Isabel Batista Souza de Lima Clarissa Pagels Lima Verde M. Lima	Carlos Luiz de França Flávio França da Silva
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Maurivane Gomes da Silva Manuela de Oliveira Alencar Moreira	Edson Hugo Amorim José de Sá Araújo
07.08.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Roberto Alves Gomes Junior Giseli Patrícia de Souza Lima	Severino Ramos Alves Pereira Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Roberto Teles de Siqueira Carlos Eduardo Ramos Leça	Geoflan Dias Lopes Everaldo Honorato F. de Lima
08.08.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ana Maria Pinto da Silva Hugo Astrinho da Rocha Branco	Cleandro Zeferino Pessoa José Pedro Soares da Silva
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Ana Karina Mara de Brito Ferraz Poliana Ribeiro Monteiro	Sylzoumar Soares C. A. Júnior Roberto Moura de Sena
13.08.21	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Elizelma Maria da Silva Raphael Rodrigues de Andrade	Marcos José dos Santos Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Daniela de Magalhães Beder Fabiana Romão de Carvalho	João Cordeiro Sobrinho Everaldo Honorato F. de Lima
14.08.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Elizabeth Bayma Pereira Flory Barbalho Ferreira	Décio de Carvalho Padilha Severino Ramos Alves Pereira
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Eneas Case da Silva Jorge Claudio de Melo e Silva	Romildo Mendes Malafaia Geoflan Dias Lopes
15.08.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Guilherme Frederico Vila-Nova Holder Louise Emmille Magalhães Lira Macedo	Cláudio Evêncio de Araújo Carlos Luiz de França
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Josemara Lima Cavalcanti Silvana Nicodemos de Andrade Lima	José de Sá Araújo Edson Hugo Amorim
21.08.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Maria Cecília Ribeiro do Valle E. Faria Estácio Menezes Diniz Ferraz	João Batista da Silva Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Maria Juliana de Almeida Moares Luciana Carvalho Peixoto	Ademilton Alves da Silva José de Sá Araújo
22.08.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Michele Cristina de Araujo Bastos Sérgio de Castro Sato Buarque	José Pedro Soares da Silva Décio de Carvalho Padilha
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Mylenna Cruz Arcoverde Florence Vieira D'Albuquerque- César	Roberto Moura de Sena Romildo Mendes Malafaia

28.08.21	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Paula Roberta Pereira Pereira Freire Teresinha de Jesus Morais	Cláudio Evêncio de Araújo Marcos José dos Santos
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Anna Dolores da Costa C.Rangel Gomes Guilherme Carvalho Lacerda de Melo	Everaldo Honorato F. de Lima João Cordeiro Sobrinho
29.08.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Marcela C. da Costa Lima Ferreira José Luiz de França Junior	Flávio França da Silva Carlos Luiz de França
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Ana Kelly Almeida da Costa Patrícia Vasconcelos G. Gomes	José de Sá Araújo Edson Hugo Amorim

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Yohanna Thaynã Lopes de Sá
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Yohanna Thaynã Lopes de Sá Lívia Helen da Silva Cândido
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Yohanna Thaynã Lopes de Sá Lívia Helen da Silva Cândido
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Lívia Helen da Silva Cândido Vinícius Diego da Costa Batista
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vinícius Diego da Costa Batista Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vinícius Diego da Costa Batista Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Jullya Hellen Silva
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Jullya Hellen Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Jullya Hellen Silva Ana Paula Alves Muniz
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Jullya Hellen Silva Ana Paula Alves Muniz

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Shirley Elianne de Sá Y Brito	Josivaldo Alves de Souza
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Janiclecia de Alebcas Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Anderson Rodrigues da Silva Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janiclecia de Alebcas Santos Anderson Rodrigues da Silva	Josivaldo Alves de Souza
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Edvando Rodrigues Lima	Josivaldo Alves de Souza
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Alecsandra dos Anjos Silva Coelho Camila de Almeida Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araújo Rafael da Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Rafael da Silva Andrade Juliana Pessoa Correa de Araújo	Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
------	-----	---------	------------------	--------------------------------------	-----------

01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Luiza Rodrigues Dantas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Missilene Fernandes da Silva Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Missilene Fernandes da Silva Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Missilene Fernandes da Silva Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Marcela Pina de Melo
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Ângela Maria Barros da Silva Marcela Pina de Melo
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Ângela Maria Barros da Silva Marcela Pina de Melo
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo José Fellype Silva
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	José Fellype Silva Renata Emanuela Galvão Didier
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	José Fellype Silva Renata Emanuela Galvão Didier
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Dilson de Souza Santos Filho
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Dilson de Souza Santos Filho
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Edite Karla Gusmão de Queiroz
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Edite Karla Gusmão de Queiroz

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Alfrânio Robespierre Soares Barbosa
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Ana Lúcia Saturnino Brandão Santos Isabela de Luna Costa Viana
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Almir Rogerio de Araujo Ozziel
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alcides Antonio e Silva Segundo Rosa Maria Antunes de Araújo
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Evaldo Vilar da Silva
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Vimael Batista Silva
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Maria Roseane Vilela Sabino
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Marciana Priscila Araújo da Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Veritania Matos dos Anjos Maria Isabelle Vitorino de Freitas
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jackson Bezerra Pinheiro Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ana Carolina Leal Pereira Thyago Jeimes Sousa Siqueira
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Mirelly de Lima Silva Ana Carolina Leal Pereira
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thyago Jeimes Sousa Siqueira Rodrigo José da Silva
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rodrigo José da Silva Rodrigo Ferreira dos Prazeres
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rodrigo Ferreira dos Prazeres Emily Cintia de Lima Araújo
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emily Cintia de Lima Araújo Thyago Jeimes Sousa Siqueira
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thyago Jeimes Sousa Siqueira Blendel da Silva Oliveira
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Blendel da Silva Oliveira Samara Maria de Lavor Aleixo
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Samara Maria de Lavor Aleixo Thyago Jeimes Sousa Siqueira
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Samara Maria de Lavor Aleixo Emily Cintia de Lima Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Adriene Luiza Sodre de Souza Antônio Julio Barreto da Silva
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Julia Gonçalves Torres de Andrade
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Genildo Dias Pereira
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	José Everton Soares Barbosa Edlene Cavalcanti Alves
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Júlio César de Souza Melo



				Adalci Cristina Souza de França
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Débora Tainá Azevedo Jamerson Eudes Lopes Trindade
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Ivila Barbosa Alves da Silva Luiz Henrique Matos da Silva
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ivila Barbosa Alves da Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Débora Tainá Azevedo
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Isadora Mille Ferreira Cunha Edlene Cavalcanti Alves

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel Rodolfo Macário Monteiro	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Beatriz Thompson Binoto Ferreira	Jaderson Barbosa de Oliveira Carlos Antônio dos Santos
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Beatriz Thompson Binoto Ferreira Ana Carla Cabral de Melo Albuquerque	Carlos Antônio dos Santos Arnaldo José da Silva
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Carla Cabral de Melo Albuquerque Débora Cristina Costa Magalhães	Jurandir Oliveira da Silva Carlos Antônio dos Santos
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Débora Cristina Costa Magalhães Karina de Melo Ferreira	Jaderson Barbosa de Oliveira Arnaldo José da Silva
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Karina de Melo Ferreira Lucas Ramos Carvalho	Arnaldo José da Silva Carlos Antônio dos Santos
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Lucas Ramos Carvalho Vanessa Espínola Cavalcanti	Edvaldo Francisco da Silva Arnaldo José da Silva
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espínola Cavalcanti Armando Ramos de Albuquerque Maranhão	Arnaldo José da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Armando Ramos de Albuquerque Maranhão Mariana Alencar Sá de Lima	Carlos Antônio dos Santos Jurandir Oliveira da Silva
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Leonardo José Paulino dos Santos	Jurandir Oliveira da Silva Arnaldo José da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Iane Enai de Melo Nóbrega Altamir Barbosa de Lima	Décio de Carvalho Padilha Stevison Máximo da Costa
06.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Iane Enai de Melo Nóbrega	-

07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wladilande Barbosa Alves Costa Fernando Antônio de O. Ramos Portilho	Tarcísio Eugênio dos Santos Fernando Barbosa da Silva
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Fernando Antônio de O. Ramos Portilho Wladilande Barbosa Alves Costa	Ibson Tavares de Araújo Wellington José de Almeida
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Danielle Maria Igrejas Lopes Vaniela Oliveira Gomes da Silva	Wellington José de Almeida Fernando Barbosa da Silva
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Joais Rodrigo Azevedo Bezerra Danielle Maria Igrejas Lopes	João Batista da Silva Tarcísio Eugênio dos Santos
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Vaniela Oliveira Gomes da Silva Joais Rodrigo Azevedo Bezerra	Paulo José da Silva Décio de Carvalho Padilha
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Manaira Freitas Silva Ana Maria Viana Paiva	Carlos José Ribeiro Paulo José da Silva
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ana Maria Viana Paiva Manaira Freitas Silva	Wellington José de Almeida João Batista da Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Rafael Lucchesi C. L. Monteiro Matheus Lourenço de Almeida	Fernando Barbosa da Silva Wellington José de Almeida
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Matheus Lourenço de Almeida Rafael Lucchesi C. L. Monteiro	Stevison Máximo da Costa Décio de Carvalho Padilha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Ana Kathariny G. dos Santos Silva Bruno Galdino da Silva	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cley Ellison Olveira do Nascimento Camila Maria Gomes Confessor	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos S. C. Braga Danilo Cesar Medeiros	José Francisco de Lima Filho Sebastião Augusto de Albuquerque
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Willian Coutinho Santiago Danilo Cesar Medeiros	José Francisco de Lima Filho Sebastião Augusto de Albuquerque
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor Cley Ellison Olveira do Nascimento	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Jessyca Carolini Silva B. Martins João Luiz Siqueira Clemente	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Crisdaiane Palitot de Queiroz Figueiredo João Luiz Siqueira Clemente	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Jackson Alexandre de Melo Leal	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Nayara Japiassu Marinho Madruga Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Frederico Luis Alves Tavares Danielle de Castro Farias	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo	Antônio Alves dos Santos Filho
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Luciano Wagner da Silva	Severino Barbosa dos Santos
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Luciano Wagner da Silva Sílvio Robson Augusto da Silva	Severino Barbosa dos Santos
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Diane Coelho Costa Regicleide Diógenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Josiclecia de Arruda	Antônio Alves dos Santos Filho
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Josiclecia de Arruda Leonardo Luiz da Silva	Severino Barbosa dos Santos
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Zelinalda Bezerra de Lima Santos Thiago Neri Martins de Moura	Severino Barbosa dos Santos
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Thiago Neri Martins de Moura Zelinalda Bezerra de Lima Santos	Severino Barbosa dos Santos
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Camila Moura de Albuquerque Fernandes Juliana Clébia de Moura Camelo	Antônio Alves dos Santos Filho
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Juliana Clébia de Moura Camelo Camila Moura de Albuquerque Fernandes	Antônio Alves dos Santos Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Fabrícia Flávia Maurício de Menezes Matos
03.08.21	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Silvano Cavalcanti de Araújo
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Natália Alves Tomé Maria Daniele Nascimento Lira
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabrícia Flávia Maurício de Menezes Matos Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Maria Daniele Nascimento Lira Jamilly de Santana Cavalcante
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Ana Tereza de Farias
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Juliana Rodrigues Albuquerque
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Lane Michelle Barbosa da Silva Gabriela Vasconcelos Siqueira
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Vivian Alves de Medeiros
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antã	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Ewerton Nóbrega de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Magda Pinheiro Landim Renato Barbosa dos Santos	Silas Buarque Lira Junior Aurino Marques da C. Filho
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Yve Rodrigues Mendes da Silva	Pedro Fidelis do Nascimento Filho Francisco de Assis Rosa da Silva

08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Vanessa Maria Ferreira Campos	Sérgio Murilo da Silva Santos Silas Buarque Lira Junior
10.08.21	terça	13:00 hs às 17:00 hs	S. Lourenço da Mata	Taciana Maria Matos Leão de Almeida Jance Maria de Oliveira	-
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vanessa Maria Ferreira Campos Alfredo Eugenio Martins de Almeida	Aurino Marques da C. Filho Francisco de Assis Rosa da Silva
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Alfredo Eugenio Martins de Almeida Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	Francisco de Assis Rosa da Silva Pedro Fidelis do Nascimento Filho
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho de Oliveira e Silva Alberi Lima de Araujo	José Francisco de Souza Filho Silas Buarque Lira Junior
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Alberi Lima de Araujo Gustavo Silva dos Santos	Cleandro Zeferino Pessoa José Francisco de Souza Filho
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Gustavo Silva dos Santos Daniel Pena e Torres	Silas Buarque Lira Junior Francisco de Assis Rosa da Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Rosa Christina Vilas-Boas de O. Scanoni	Francisco de Assis Rosa da Silva Aurino Marques da C. Filho
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Vilas-Boas de O. Scanoni José Fernando Meireles	Aurino Marques da C. Filho Silas Buarque Lira Junior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO  
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Felipe Mateus Teixeira de Souza Ana Carolina Torres de Carvalho
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Lais Tenorio Cavalcante de Melo
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Lais Tenorio Cavalcante de Melo
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Lais Tenorio Cavalcante de Melo Brena Nascimento Ramos Monteiro
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Lais Tenorio Cavalcante de Melo Brena Nascimento Ramos Monteiro
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Lais Tenorio Cavalcante de Melo Brena Nascimento Ramos Monteiro
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Geny Paula de Almeida e Silva
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Geny Paula de Almeida e Silva
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geny Paula de Almeida e Silva Jairon Machado Ferraz
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geny Paula de Almeida e Silva Jairon Machado Ferraz

**ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
01.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Wellington José de Almeida
07.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Antônio Marcolino Urakitan Rodrigues da Silva
08.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Comes Arugaigue Ferreira de Lima
13.08.21	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares Urakitan Rodrigues da Silva
14.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira José Antônio Marcolino
15.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Antônio Marcolino Adilson Gomes de Oliveira
21.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares José Antônio Marcolino
22.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Adilson Gomes de Oliveira
28.08.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Urakitan Rodrigues da Silva Marcílio Martins Comes
29.08.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Comes Adilson Gomes de Oliveira

## ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 014/2021

## 1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	PREVENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	41.057.233/0001-08	Inscrição Estadual:	02.01955-83
Endereço:	Rua Imperial, 1898, São José, Recife-PE CEP 50090-000		
Telefone/FAX:	(81) 3419-4888	E-mail:	prevencao@prevencao.ind.br
Representante:	SABRINA CUNHA DA COSTA NEVES		
Identidade:	3.008.125	Órgão Exp.:	SDS-PE
CPF:	459.475.704-91		

LOTE: Único;

## Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
ÚNICO	1	93024-5	(930245) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A GAS CARBÔNICO - 4KGS, PRESSÃO	MIFIRE	UN	20,00	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
	2	87826-0	(878260) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A GAS CARBONICO - 6KGS, PRESSÃO	MIFIRE	UN	30,00	R\$ 457,66	R\$ 13.729,80
	3	297213-1	(2972131) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 04 KG, COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS E PARAFUSOS, PRESSURIZADO.	PVC	UN	20,00	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
	4	297346-4	(2973464) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 06 KG, COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS E PARAFUSOS, PRESSURIZADO.	PVC	UN	30,00	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
	5	297347-2	(2973472) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 08 KG, COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS E PARAFUSOS, PRESSURIZADO.	PVC	UN	40,00	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00
	6	297349-9	(2973499) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 12 KG, COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS E PARAFUSOS, PRESSURIZADO.	PVC	UN	10,00	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
	7	297357-0	(2973570) - EXTINTOR DE INCÊNDIO A ÁGUA - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS E PARAFUSOS.	PVC	UN	50,00	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
	8	155056-0	(1550560) - DISCO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - ALUMINIO, 25CM, CIRCULO INTERNO NA COR AZUL, COM INDICAÇÃO DO FONE 193 E CIRCUNSCRITO POR OUTRO NA COR VERMELHA, USO EM EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO	PVC	UN	100,00	R\$ 9,41	R\$ 941,00
	9	155062-4	(1550624) - DISCO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - ALUMÍNIO, 25CM, CÍRCULO INTERNO NA COR AZUL, COM INDICAÇÃO DO FONE 193 E CIRCUNSCRITO POR OUTRO NA COR VERMELHA, USO EM EXTINTOR TIPO A	PVC	UN	50,00	R\$ 9,37	R\$ 468,50

		ÁGUA							
10	155063-2	(1550632) - DISCO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - ALUMÍNIO, 25CM, CÍRCULO INTERNO NA COR AZUL, COM INDICAÇÃO DO FONE 193 E CIRCUNSCRITO POR OUTRO NA COR VERMELHA, USO EM EXTINTOR TIPO CO2	PVC	UN	50,00	R\$ 9,21	R\$ 460,50		
11	498077-8	(4980778) - SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CONFECCIONADO EM FERRO, COM CAPACIDADE PARA EXTINTORES DE 04 A 12KG, COM HASTE E DISCO DE SINALIZAÇÃO	PVC	UN	200,00	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00		
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA "A"</b>							<b>R\$ 51.599,80</b>		

**1.3 Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 51.599,80 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**